



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ADILSON BIHAIN DE LIMA 00299163059**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Presidente Kennedy, nº 1201, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.420/0001-04, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADILSON BIHAIN DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o n.º 002.991.630-59, portador da cédula de identidade civil nº 8070184315, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2017, Processo Licitatório nº 102/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 17 de julho de 2020, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

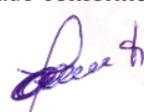
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 17.067,24 (dezesete mil e sessenta e sete reais com vinte e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

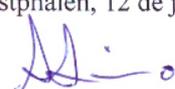
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de julho de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Locatário

  
**ADILSON BIHAIN DE LIMA**

Representante Legal  
Administradora

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos 

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti 

CPF: 010.633.990-76